

Interpelação Oral

A economia de Macau começou a baixar sob a influência da epidemia. Muitos sectores e empresas pediram aos trabalhadores para tirarem licença sem vencimento, havendo até mesmo casos de encerramento de negócios, redução ou despedimento de trabalhadores. Regista-se, ainda, um agravamento dos atrasos no pagamento de salários aos trabalhadores dos sectores virados para os turistas, nomeadamente, do turismo e da venda a retalho. Há dias, quase 20 guias turísticos contratados, respectivamente, por três agências de viagens pediram ajuda, pois não recebem salários e outras verbas desde Julho passado. Após várias negociações com os empregadores, esses trabalhadores, sem obter resposta, só puderam apresentar queixa junto da DSAL. Este caso ainda está acompanhamento, mas, segundo a experiência, sem a cooperação do empregador, vai demorar muito tempo, e os trabalhadores ficam muito desamparados e impotentes. O Governo deve rever e actualizar as disposições da "Lei das relações de trabalho", para aplicar multas ao empregador com atrasos no pagamento durante a fase de tratamento dos processos pela DSAL, aperfeiçoando e acelerando os procedimentos de reivindicação, e reforçando as sanções para os salários em atraso, para garantir o direito salarial legal dos trabalhadores.

Face às deficiências da lei e do mecanismo vigentes, é difícil ajudar os trabalhadores a receber rapidamente os salários em atraso, e muitos

IO-2020-06-15-Lei Cheng I (P) GK-MMC



trabalhadores afectados durante muito tempo não obtêm apoio atempado, de acordo com o "Regime de garantia de créditos laborais".

Por exemplo, os trabalhadores de uma empresa não sabiam bem se o empregador ia encerrar a actividade e aguardaram pelo tratamento dos seus casos pela DSAL, até que, de repente, a empresa declarou encerramento ou falência, mas, como o prazo legal de 45 dias após a saída do emprego já tinha passado, não conseguiram requerer o adiantamento de créditos. Trabalhadores que satisfaziam o prazo referido para a apresentação do requerimento também tiveram problemas: em meados do ano transacto, os trabalhadores dum órgão de comunicação social viram o pagamento dos seus salários arrastar-se por um período de dois a seis meses, e alguns apresentaram queixa junto da DSAL. O empregador prometeu, mais que uma vez, que la pagar, mas ficou sem solução no final. Vários meses de atraso começaram a dificultar a vida desses trabalhadores, e alguns que tinham deixado o emprego não sabiam quando é que podiam receber o dinheiro, e tentaram pedir um adiantamento, mas não foram autorizados pela DSAL, pois não estava em causa a falência ou insolvência do empregador, o que os deixou muito preocupados. Anteriormente, dezenas de trabalhadores da indústria do jogo, que já não recebiam salários há dois meses, perderam, de repente, o contacto com o empregador, e o local de trabalho também foi encerrado, e só depois foram oficialmente despedidos. Assim, requereram o adiantamento pelo Fundo de Garantia de Créditos Laborais (FGCL), mas aquele foi recusado pela

IO-2020-06-15-Lei Cheng I (P) GK-MMC



mesma razão: não estava em causa a falência ou insolvência do empregador. Esses casos vieram demonstrar que, sob o mecanismo vigente, não é fácil os trabalhadores obterem o adiantamento de créditos para aliviarem a situação económica difícil.

Com a inversão da economia, é previsível o aumento das situações de atrasos no pagamento de salários e de encerramento durante algum tempo, e é relevante prestar, de forma atempada e adequada, apoio aos trabalhadores afectados. As autoridades devem rever as disposições do FGCL, de modo a reforçar ainda mais a garantia dos trabalhadores afectados.

Assim, interpelo as autoridades sobre o seguinte:

- 1. A deficiente legislação impede os trabalhadores de reivindicarem os salários em dívida mais cedo, e também a resolução do problema. Com a conclusão das sete prioridades da revisão da "Lei das relações de trabalho", as autoridades devem entrar na próxima fase de revisão global, aperfeiçoando, nomeadamente, as normas e os procedimentos de reivindicação implementados há muitos anos, para aplicar multas ao empregador que arrasta o pagamento durante a fase de tratamento dos processos pela DSAL, procedendo também ao agravamento das respectivas sanções. Já começaram a fazê-lo?
- 2. A criação do FGCL visa dar apoio oportuno aos trabalhadores, IO-2020-06-15-Lei Cheng I (P) GK-MMC



dispondo, por isso, de requerimento de adiantamento. Alguns trabalhadores apresentaram queixa há muito tempo, mas não conseguiram recuperar os salários em dívida, nem obtiveram apoio atempado segundo aquele regime. As autoridades já reviram esta situação? Quando não está ainda em causa a falência ou insolvência do empregador, nem se verifica o pagamento dos salários em dívida há muito tempo, as autoridades devem ter um mecanismo adequado para garantir o recebimento rápido do adiantamento, reivindicando-o rapidamente em lugar dos trabalhadores. Vão aperfeiçoar este mecanismo?

3. Segundo o relatório de trabalho do FGCL, muitos casos não foram autorizados por se ter passado o prazo legal de 45 dias para a apresentação do requerimento de adiantamento, e os trabalhadores não conseguiram então receber rapidamente os salários em dívida. A DSAL é responsável pela ajuda no tratamento dos casos de natureza laboral e pela prestação de apoio ao FGCL, devendo reforçar a divulgação ou advertir os interessados, sempre que possível, sobre a disposição de requerimento do adiantamento. A DSAL vai fazê-lo?

15 de Junho de 2020

A Deputada à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau,

Lei Cheng I